



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 510 de 10 de Abril de 2006.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 321 de 04 de novembro de 2005, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

08	<u>PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL</u>		
9999999999999999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	6.200,00
	TOTAL.....	R\$	6.200,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará os recursos oriundos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

07	<u>SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA</u>		
1545110071029	Construção de Calçamento, Meio-Fio e Canteiros		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	6.200,00
	TOTAL.....	R\$	6.200,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 10 de Abril de 2006.

José de Arimatéia Souza
PREFEITO

